

EDITAL 05/2023 - PROGRAD/UFPE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO 2023.1

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, em conformidade com o dispositivo no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/1996, o Regimento Geral da UFPE, e as Resoluções nº 08, e 31/2021, 09/2022 e 09/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFPE, o Edital do Processo Seletivo de Ingresso por **Transferência Interna de Curso 2023.1**, para os cursos de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme cronograma a seguir:

DATAS	ETAPAS
24/04/2023 a 05/05/2023	Inscrições <i>online</i> - Sig@ (www.siga.ufpe.br)
09 e 10/05/2023	THE dos Cursos de Música (Anexo III)
09/05/2023 (a partir das 14h)	THE de Dança-Licenciatura (Anexo IV)
10/05/2023 (09 às 12h)	THE de Letras/Libras-Licenciatura (Anexo V)
Até 15/05/2023	Publicação da lista de classificados/as (www.ufpe.br/prograd)
29/05 a 06/06/2023	Matrícula Acadêmica em Componentes Curriculares*
29/05 a 06/06/2023	Período de Modificação/Correção de Matrícula*
29/05/2023	Início das aulas 2023.1*
05/06/2023 a 06/06/2023	Matrícula de Retardatários*

* Acompanhar o Calendário Acadêmico da Graduação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

1. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo estudantes de Graduação da UFPE que:

- a.** Tiverem ingressado, em seu último vínculo, através de Exame Seletivo Vestibular, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), por Reintegração ou por Transferência Interna de Turno;
- b.** Tenham registrado no histórico escolar do curso de origem no mínimo 2 (dois) períodos letivos com pelo menos uma disciplina matriculada e aprovada em cada um desses períodos letivos.

Notas:

- I.** Não poderão participar da Transferência Interna de Curso estudantes ingressos/as por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), *ex officio* e *sub judice*, dado que suas formas de ingresso são regidas por normativos próprios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de acesso ao Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico - Sig@, www.siga.ufpe.br, no prazo estabelecido neste Edital.

2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fazer opção por um único campus, curso e turno, podendo escolher a ordem de preferência de turno para cursos cuja oferta de vagas se dê em mais de um turno.

2.3 Os/as candidatos/as poderão inscrever-se para ingresso:

I.No mesmo curso em outro campus;

II.Em curso da mesma área do conhecimento, no mesmo campus ou em campus distinto;

III.Em curso de outra área do conhecimento, no mesmo campus ou em campus distinto, desde que o curso desejado esteja entre os que aceitam estudantes de áreas diversas (conforme Anexo II).

3. DAS VAGAS E DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

A oferta de vagas e as áreas de conhecimento estão definidas no Anexo I deste Edital. A lista dos cursos que aceitarão candidatos de áreas diversas encontra-se no Anexo II.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de prioridade para classificação dos/as candidatos/as obedecerão à ordem descrita a seguir.

I. maior percentual de carga-horária concluída no curso de destino;

II. maior média geral registrada no histórico escolar no curso de origem;

III. maior nota de classificação no processo seletivo inicial para ingresso no curso de origem.

Notas:

I. A avaliação dos critérios mencionados para a classificação considerará os dados acadêmicos concluídos até o primeiro semestre letivo de 2022, isto é, até 2022.1.

II. A classificação dos/as candidatos/as aos Cursos de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura, Dança - Licenciatura e Letras/Libras - Licenciatura estão estabelecidos nos Anexos III, IV e V deste Edital, respectivamente.

III. A classificação na Transferência Interna de Curso é irreversível, ou seja, o/a candidato/a classificado/a ocupará a vaga unicamente no curso/turno para o qual realizou inscrição, ressalvado o item 2.2 deste Edital, sem possibilidade de retorno ao curso de origem.

5. DO PERFIL CURRICULAR DE INGRESSO E DO REGISTRO DO INGRESSO NO SISTEMA ACADÊMICO

5.1. O/A estudante classificado/a será vinculado/a ao regime e currículo vigentes em 2023.1.

5.2. O/A estudante classificado/a terá “transferência interna” como novo tipo de ingresso registrado no sistema acadêmico.

6. DA MATRÍCULA ACADÊMICA NO SEMESTRE LETIVO 2023.1

O/A estudante classificado/a deverá solicitar matrícula em componentes curriculares em 2023.1, por meio de acesso ao sistema acadêmico, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação e em Edital de Matrícula, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

Notas:

- I. O/A estudante que não solicitar matrícula em componentes curriculares em 2023.1 perderá o vínculo com a UFPE.
- II. Os prazos de matrícula acadêmica dos/as estudantes classificados/as são os mesmos destinados aos/às estudantes veteranos/as.
- III. É vedado o trancamento de semestre durante o primeiro ano letivo de vínculo com o novo curso.

7. DAS DISPENSAS DE DISCIPLINAS

Os componentes curriculares integralizados no curso de origem pelos/as estudantes classificados/as serão dispensados no novo curso, através do sistema acadêmico, desde que haja prévia equivalência registrada.

Notas:

- I. Dispensas de disciplinas não efetuadas via sistema acadêmico deverão ser solicitadas pelo/a estudante classificado/a junto à Coordenação do novo curso, que analisará a possibilidade de equivalência.

8. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado/a do Processo Seletivo de que trata este Edital o/a candidato/a que:

- I. Inscrever-se para o curso de Música/Canto - Bacharelado, Música/Instrumento - Bacharelado, Música - Licenciatura, Dança - Licenciatura ou Letras/Libras - Licenciatura e não realizar o teste de habilidades específicas, ou ainda, que não atender aos requisitos mínimos dispostos nos Anexos II, III e IV deste Edital;
- II. Vier a ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas simultâneas em curso(s) de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e que não obedeça à Lei nº 12.089/2009;
- III. Deixar de efetuar a matrícula acadêmica, conforme item 6 deste Edital;
- IV. Não atender, a qualquer tempo, aos requisitos deste Edital e/ou demais normativos complementares.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas estabelecidas para esta seleção.

9.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta seleção que forem publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.3. As Resoluções nº 08, 31 e 32/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UFPE, assim como demais informações pertinentes, estão disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.4. Todas as publicações referentes a esta seleção são realizadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, www.ufpe.br/prograd.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico (CGEB) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Recife, 31 de março de 2023.
Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I
VAGAS E ÁREAS DE CONHECIMENTO
TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO

Área I

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO	TURNO						
CURSO (CAMPUS) – ÁREA I	GRAU	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL DO CURSO
Administração (Agreste)	Bacharelado		3			0	3
Ciências Atuariais (Recife)	Bacharelado	7					7
Ciências Econômicas (Recife)	Bacharelado		3			3	6
Ciências Econômicas (Agreste)	Bacharelado					5	5
Ciência Política (Recife)	Bacharelado	10					10
Ciências Sociais (Recife)	Bacharelado			8			8
Ciências Sociais (Recife)	Licenciatura					5	5
Geografia (Recife)	Bacharelado			7			7
Geografia (Recife)	Licenciatura		5			5	10
Hotelaria (Recife)	Bacharelado	2					2
Museologia (Recife)	Bacharelado					7	7
Pedagogia (Agreste)	Licenciatura					48	48
Psicologia (Recife)	Bacharelado	2					2
Turismo (Recife)	Bacharelado			2		3	5
TOTAL GERAL - ÁREA I (TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO)		125					

Área II

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO	TURNO						
CURSO (CAMPUS) – ÁREA II	GRAU	M/T	M	T	T/N	N	TOTAL DO CURSO
Ciência da Computação - (Recife)	Bacharelado	15					15
Engenharia Biomédica (Recife)	Bacharelado	20					20
Eng. Cartográfica e de Agrimensura (Recife)	Bacharelado	10				10	20
Engenharia Civil (Recife)	Bacharelado	30					30
Engenharia Civil (Agreste)	Bacharelado	10					10
Engenharia da Computação (Recife)	Bacharelado	10					10
Engenharia de Alimentos (Recife)	Bacharelado	10					10
Engenharia de Materiais (Recife)	Bacharelado	20					20
Engenharia de Minas (Recife)	Bacharelado	8					8
Engenharia de Produção (Recife)	Bacharelado	1					1
Engenharia de Telecomunicações (Recife)	Bacharelado	50					50
Engenharia de Controle e Automação (Recife)	Bacharelado	15					15
Engenharia Elétrica (Recife)	Bacharelado	10					10
Engenharia Eletrônica (Recife)	Bacharelado	30					30
Engenharia Química (Recife)	Bacharelado	20					20
Estatística (Recife)	Bacharelado	11					11
Física (Agreste)	Licenciatura					10	10
Geologia (Recife)	Bacharelado	8					8
Matemática (Recife)	Bacharelado	7					7
Matemática (Agreste)	Licenciatura					10	10
Química (Recife)	Bacharelado	10					10
Química (Recife)	Licenciatura					14	14
Química (Agreste)	Licenciatura					15	15
Química Industrial	Bacharelado					5	5
Sistemas de Informação (Recife)	Bacharelado				15		15
TOTAL GERAL - ÁREA II (TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO)		374					

Área III

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO	TURNO						
CURSO (CAMPUS) – ÁREA III	GRAU	M/T	M	T	T/ N	N	TOTAL DO CURSO
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)	Bacharelado				9		9
Ciências Biológicas (Recife)	Bacharelado	4					4
Educação Física (Recife)	Licenciatura	5					5
Enfermagem (Vitória)	Bacharelado	10					10
Farmácia (Recife)	Bacharelado	7					7
Fisioterapia (Recife)	Bacharelado	2					2
Nutrição (Recife)	Bacharelado	2					2
Nutrição (Vitória)	Bacharelado		3				3
Odontologia (Recife)	Bacharelado	4				3	7
Saúde Coletiva (Vitória)	Bacharelado					15	15
TOTAL GERAL - ÁREA III (TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO)		64					

Área IV

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO	TURNO						TOTAL DO CURSO
	CURSO (CAMPUS) – ÁREA IV	GRAU	M/T	M	T	T/N	
Arquitetura e Urbanismo (Recife)	Bacharelado	2					2
Biblioteconomia – Bach. (Recife)	Bacharelado			2			2
Comunicação Social (Agreste)	Bacharelado	9					9
Dança (Recife)	Licenciatura					2	2
Design (Agreste)	Bacharelado	5				3	8
Expressão Gráfica (Recife)	Licenciatura	5					5
Gestão da Informação (Recife)	Bacharelado					3	3
Jornalismo (Recife)	Bacharelado			8			8
Letras (Recife)	Bacharelado			4			4
Letras/Português (Recife)	Licenciatura			10		6	16
Letras/Libras (Recife)	Licenciatura		2				2
Música (Recife)	Licenciatura	4				8	12
Música/Canto (Recife)	Bacharelado	2					2
Música/Instrumento (Recife)	Bacharelado	15					15
<i>Clarinete</i>	-	1					1
<i>Contrabaixo</i>	-	1					1
<i>Cravo</i>	-	1					1
<i>Fagote</i>	-	1					1
<i>Flauta Doce</i>	-	1					1
<i>Oboé</i>	-	1					1
<i>Percussão</i>	-	1					1
<i>Piano</i>	-	1					1
<i>Saxofone</i>	-	2					2
<i>Trombone</i>	-	1					1
<i>Trompa</i>	-	1					1
<i>Trompete</i>	-	1					1
<i>Violão</i>	-	1					1
<i>Violoncelo</i>	-	1					1
Teatro (Recife)	Licenciatura	3					3
TOTAL GERAL - ÁREA IV (TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO)		93					

ANEXO II
LISTA DOS CURSOS QUE ACEITARÃO CANDIDATO/AS
DE TODAS AS ÁREAS

Campus	Centro	Curso	Modalidade
Caruaru	CAA	Administração	Bac
Caruaru	CAA	Ciências Econômicas	Bac
Caruaru	CAA	Comunicação Social	Bac
Caruaru	CAA	Design	Bac
Caruaru	CAA	Engenharia Civil	Bac
Caruaru	CAA	Física	Lic
Caruaru	CAA	Pedagogia	Lic
Caruaru	CAA	Química	Lic
Recife	CAC	Arquitetura e Urbanismo	Bac
Recife	CAC	Biblioteconomia	Bac
Recife	CAC	Dança	Lic
Recife	CAC	Gestão da Informação	Bac
Recife	CAC	Jornalismo	Bac
Recife	CAC	Letras	Bac
Recife	CAC	Letras - Libras	Lic
Recife	CAC	Letras - Português	Lic
Recife	CAC	Música	Lic
Recife	CAC	Música - Canto	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Clarinete	Bac
Recife	CAC	Musica - Instrumento - Contrabaixo	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Cravo	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Flauta Doce	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Fagote	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Oboé	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Percussão	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Piano	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Saxofone	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Trombone	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Trompa	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Trompete	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Violão	Bac
Recife	CAC	Música - Instrumento - Violoncelo	Bac
Vitória	CAV	Educação Física	Bac
Recife	CCB	Ciências Biológicas - Ciências Ambientais	Bac
Recife	CCEN	Matemática	Bac
Recife	CCEN	Química	Bac

Recife	CCEN	Química	Lic
Recife	CCS	Fisioterapia	Bac
Recife	CCSA	Ciências Atuariais	Bac
Recife	CCSA	Ciências Econômicas	Bac
Recife	CCSA	Hotelaria	Bac
Recife	CCSA	Turismo	Bac
Recife	CFCH	Ciência Política	Bac
Recife	CFCH	Psicologia	Bac
Recife	CTG	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bac
Recife	CTG	Engenharia de Alimentos	Bac
Recife	CTG	Engenharia de Controle e Automação	Bac
Recife	CTG	Engenharia de Produção	Bac
Recife	CTG	Engenharia de Telecomunicações	Bac
Recife	CTG	Engenharia Elétrica	Bac

ANEXO III

TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

MÚSICA/Instrumento-Bacharelado e MÚSICA/Licenciatura

As provas que compõem o Teste de Habilidade Específica (THE) para os Cursos de **Música/Licenciatura**, **Música/Bacharelado - Instrumento** e **Música/Bacharelado - Canto** serão realizadas em formato remoto, de acordo com os parâmetros a seguir.

1. CATEGORIAS:

Apenas o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetido(a)s a um Teste de Habilidade Específica (THE) de caráter eliminatório (APTO / NÃO APTO).

2. PROVAS:

2.1 **Transferência Interna** dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** para o curso de **Música/Bacharelado - Instrumento**:

O(a)s aluno(a)s de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Canto** que desejem transferência para o curso de **Música/Bacharelado - Instrumento** serão avaliado(a)s em **1 (uma) Prova de Instrumento (PI)**, de caráter eliminatório, consistindo no **envio de um vídeo**, contendo um dos programas indicados no item 3.1, de acordo com a opção pelo instrumento. O **vídeo deverá ser encaminhado** para o e-mail: video.transfinterna@ufpe.br. As instruções para gravação do vídeo encontram-se ao final deste anexo.

2.2 **Transferência Interna** dos cursos de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** para o curso de **Música/Bacharelado - Canto**:

O(a)s aluno(a)s de **Música/Licenciatura** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** que desejem transferência para o curso de **Música/Bacharelado - Canto** serão avaliado(a)s em **1 (uma) Prova de Canto (PC)**, de caráter eliminatório, consistindo no **envio de um vídeo**, contendo um dos programas indicados no item 3.2, de acordo com a opção pelo instrumento. O **vídeo deverá ser encaminhado** para o e-mail: video.transfinterna@ufpe.br. As instruções para gravação do vídeo encontram-se ao final deste anexo.

2.3 **Transferência Interna** dos cursos de **Música/Bacharelado - Canto** ou de **Música/Bacharelado - Instrumento** para o curso de **Música/Licenciatura**: O(a)s candidato(a)s, nessa modalidade, estarão **dispensado(a)s** de realizar o THE.

2.4 **Transferência Interna** dos cursos **de qualquer área de conhecimento** da UFPE para o Curso de **Música/ Licenciatura**.

O(a)s aluno(a)s de outros cursos da UFPE que desejem transferência para o Curso de **Música/Licenciatura** farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Habilidade Instrumental (PHI) – peso 6;

Prova de Percepção (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2;

2.4.1 A Prova de **Habilidade Instrumental/Vocal (PHI/V)** será realizada por meio do envio de um vídeo, contendo o programa indicado no item 3.3 deste Anexo III.

O **vídeo deverá ser encaminhado** para o e-mail: video.transfinterna@ufpe.br.

As instruções para gravação do vídeo encontram-se ao final deste anexo.

2.4.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas de forma remota – síncrona, por meio da plataforma **Google Meet**, de acordo com agendamento dos candidatos, seguindo o cronograma deste Edital. O tempo de duração previsto para a realização dessas provas é de 60 minutos. Os **programas** das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação encontram-se no item 3.4 deste Anexo III.

2.4.3 O **resultado final** obtido por cada candidato(a) será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

$$\frac{(PHI/V \times 6) + (PPM \times 2) + (PTM \times 2)}{10}$$

2.5 **Transferência Interna** dos cursos **de qualquer área de conhecimento** da UFPE para os Cursos de **Música/ Bacharelado - Instrumento** ou **Música/ Bacharelado - Canto**.

O(a)s aluno(a)s de outros cursos da UFPE que desejam transferência para os Cursos de **Música/ Bacharelado - Instrumento** ou **Música/ Bacharelado - Canto** farão 3 (três) provas, de caráter eliminatório, a saber:

Prova de Instrumento (PI) ou Canto (PC) – peso 6;

Prova de Percepção (PPM) – peso 2;

Prova de Teoria Musical (PTM) – peso 2.

2.5.1 As Prova de **Instrumento (PI)** ou **Canto (PC)** serão realizadas por meio do envio de um vídeo contendo o programa indicado no item **3.1** ou **3.2** deste Anexo III, de acordo com a opção pelo instrumento ou canto.

O **vídeo deverá ser encaminhado** para o e-mail: video.transfinterna@ufpe.br.

As instruções para gravação do vídeo encontram-se ao final deste Anexo III.

2.5.2 As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas de forma remota – síncrona, por meio da plataforma **Google Meet**, de acordo com agendamento do(a)s candidato(a)s, seguindo o cronograma deste Edital. O tempo de duração previsto para a realização dessas provas é de 60 minutos. Os programas das provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)**, assim como os critérios de avaliação, encontram-se no item 3.4 deste Anexo III.

2.5.3 O **resultado final** obtido por cada candidato(a) será uma média ponderada das notas de cada prova descritas acima com os respectivos pesos:

(PCx6 ou PIx6) + (PPMx2) + (PTMx2)

10

3. PROGRAMAS DAS PROVAS / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1 **Prova de Instrumento** (Bacharelado em Música – Instrumento)

3.1.1 **Programa da Prova de Instrumento (PI)**, de acordo com a opção do(a) candidato(a):

a) CLARINETA

- Uma peça de livre escolha do repertório do instrumento.
- Um estudo de H. Klosé.
- Concertino op. 26 - Carl Maria von Weber.

b) CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Uma peça do período romântico.
- Uma peça contemporânea.

- Um estudo de livre escolha.

c) CRAVO

- Uma obra da escola francesa.
- Uma obra da escola italiana.
- Uma Invenção a três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, vol. I-II, de J. S. Bach.

d) FAGOTE

- Um estudo de Ludwig Milde.
- Um movimento lento de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.
- Um movimento rápido de sonata ou concerto para fagote do período barroco ou clássico.

e) FLAUTA DOCE

- Um tema com variações para flauta doce soprano de J. van Eyck.
- Um estudo para flauta doce contralto.
- Dois movimentos contrastantes de sonata barroca.
- Uma peça de autor moderno (século XX ou XXI).
- Uma peça brasileira.

f) OBOÉ

- Um dos 48 estudos op. 31 de Ferling.
- Um movimento rápido de sonata do período barroco.
- Um dos 3 Romances op. 94 de Schumann.

g) PERCUSSÃO

- Primeiro movimento da Suíte para xilofone e piano – Arrasta Pé, de Osvaldo Lacerda.
- Exercício Progressivo nº 103 ou 104, de Ney Rosauro.
- Variações para Quatro Tom Toms, de Ney Rosauro.
- Estudo para 03 Tímpanos - lição 133, de Eckehardt Keune.

h) PIANO

- Uma Invenção a duas ou três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado, vol. I-II, de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de uma sonata a escolher entre Haydn, Mozart ou Beethoven.
- Uma obra do período romântico, com duração mínima de 3 minutos.
- Uma obra brasileira, com duração mínima de 3 minutos.

i) SAXOFONE

- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Estudos 1, 2, 5 ou 6 dos 48 Études (Mule). Ed. Alphonse Leduc, de W. Ferling.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) 1º ou 3º mov. da Brasileira nº 7, de Radamés Gnattali (Saxofone Tenor); ou
 - b) 1º movimento (Rafandoulo di Chatouno) de Tableaux de Provence, de Paule Maurice. (Saxofone Alto); ou
 - c) Nº 3 dos “Études Tanguisteques” - Tango études pour saxophone alto et piano, Astor Piazzola. (Alto, Tenor ou Soprano).

j) TROMBONE

- Duas peças de livre escolha, em estilos contrastantes, escritas originalmente para trombone.
- Uma peça a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) BORDOGNI, M. Melodious Etudes for Trombone, Selected/Transcribed by J. Rochut: nº 1 – Andante; ou nº 3 – Allegretto; ou nº 5 – Allegro; ou

b) PERETTI, S. Método para trombon a varas - Primera Parte: nº 25, Allegro Moderato (G. Rossari), p. 51; ou nº 26, Andante (G. Gonella), p. 51

k) TROMPA

- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Uma peça do século XX.
- Um movimento Allegro (rápido) de uma peça do período clássico.
- Extrato Orquestral - solo do 2º Movimento da 5ª Sinfonia, de P. I. Tchaikovski.

l) TROMPETE

- 1 obra original para trompete de livre escolha;
- Andante et Allegro de J. Guy Ropartz;
- 1 Frevo ou Choro de livre escolha.

m) VIOLÃO

- Uma peça do período barroco.
- Um estudo de Fernando Sor.
- Uma peça de autor moderno (século XX).

n) VIOLONCELO

- Um estudo.
- Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach.
- Um movimento Allegro de sonata.

3.1.2 Critério de avaliação da Prova de Instrumento:

A Nota da **Prova de Instrumento (NPI)** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do(a) candidato(a) será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPI} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3.2 Prova de Canto (Bacharelado em Música – Canto)

3.2.1 Programa da Prova de Canto (PC)

- Uma ária antiga italiana.
- Um *lied* ou *mélodie française*.

- Uma canção de câmara brasileira

3.2.2 Critério de avaliação da Prova de Canto:

A Nota da **Prova de Canto (NPC)** levará em consideração os seguintes critérios de avaliação:

Qualidades Artísticas (QA): Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais (QTM): Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.

Qualidade de Repertório (QR): Dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

Cada um destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do(a) candidato(a) será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3 Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (Licenciatura em Música)

3.3.1 Programa da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V)

2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, que podem ser executadas com ou sem acompanhamento, cuja duração de cada uma não exceda 5 minutos.

3.3.2 Critério de avaliação da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (HI/V)

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a Prova de Habilidade Instrumental/Vocal (P1, P2) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Qualidades Artísticas: Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.

Qualidades Técnicas/Musicais: Destreza, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação, dicção e pronúncia (canto).

Qualidade de Repertório: Dificuldade das peças apresentadas pelo(a) candidato(a) em relação ao programa proposto.

A nota final da Prova de Habilidade Instrumental/Vocal será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NHI/V} = \frac{\text{P1} + \text{P2}}{2}$$

Em que:

NHI/V = Nota na Prova de Habilidade Instrumental/Vocal

P1 = Peça 1

P2 = Peça 2

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não seguir as instruções referentes à gravação do vídeo, não enviar o vídeo ou obtiver uma nota inferior a 4,0 (quatro).

3.4 Prova de Percepção Musical (PM) e Teoria Musical (TM)

As provas de **Percepção Musical (PPM)** e **Teoria Musical (PTM)** serão realizadas de forma remota – síncrona, por meio da plataforma **Google Meet**, de acordo com agendamento dos candidatos, seguindo o cronograma deste Edital. O tempo de duração previsto para a realização dessas provas é de 60 minutos.

3.4.1 Prova de Percepção Musical (PPM)

A Prova de Percepção Musical consistirá na execução vocal de 8 (oito) pequenos trechos musicais com movimentos sonoros pré-gravados e apresentados a(o) candidato(a) no ato da prova, os quais deverá ouvir e reproduzir em seguida com a sua voz. O objetivo desta prova é demonstrar a habilidade de escuta e capacidade de reprodução, bem como o nível de memória auditiva. Os oito trechos sonoros a serem ouvidos e reproduzidos vocalmente pelo(a) candidato(a) são cumulativos, da seguinte maneira:

Questão 1: 2 sons

Questão 2: 4 sons

Questão 3: 6 sons

Questão 4: 7 sons

Questão 5: 8 sons

Questão 6: 9 sons

Questão 7: 10 sons

Questão 8: 12 sons

Cada um dos trechos será tocado 3 (três) vezes, com intervalo de 5 seg. entre cada execução. O(A) candidato(a) poderá utilizar-se de altura relativa para a execução vocal. Para avaliação de Percepção Musical, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 1,25 (um, vírgula vinte e cinco) pontos. O(A) candidato(a) que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na Prova de Percepção Musical será eliminado(a) do Processo Seletivo.

3.4.2 Prova de Teoria Musical (PTM)

A **Prova de Teoria Musical** terá 10 (dez) questões objetivas elaboradas sobre excertos de partituras musicais apresentados em tela, com respostas orais. As questões da **Prova de Teoria Musical (PTM)** serão formuladas mediante análise dos excertos de partituras musicais, focalizando:

a) Elementos da notação Musical

Notas e pausas; claves; alterações; ligaduras; ponto de aumento; sinais de articulação; sinais de intensidade; sinais de abreviatura.

b) Elementos rítmicos

Compassos simples e compostos; andamentos; acentos métricos; síncope; contratempo; quiálteras.

c) Intervalos

Tom e semitom; intervalos simples (Maior, menor, justo, aumentado e diminuto); intervalos compostos; intervalos melódicos e harmônicos; enarmonia de intervalos; inversão de intervalos.

d) Escalas / tonalidades

Escalas tonais maiores e menores; escala cromática; graus das escalas; armadura de clave; enarmonia de escalas; tons vizinhos; modulação.

e) Acordes

Acordes de 3 e 4 sons; Graus; Cifras.

Para avaliação de **Teoria Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 1,0 (um) ponto.

O(A) candidato(a) que não comparecer ao encontro remoto – síncrono ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na Prova de Teoria Musical será eliminado(a) do Processo Seletivo.

4. OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO CURSO DE MÚSICA/INSTRUMENTO-BACHARELADO

A ocupação de vagas pela Transferência Interna de Curso está condicionada às vagas remanescentes oriundas do processo seletivo de Reintegração. No caso de haver uma quantidade de candidatos/as aprovados/as em ambas as seleções que excedam o total oferecido de vagas, a Coordenação dos Bacharelados de Música poderá examinar a possibilidade de aumento desses números para atender a demanda caso a caso. Caso não seja possível, o critério de habilitação para entrada será pelas maiores notas nas provas de instrumento. Eventuais casos omissos neste documento serão decididos pelas Coordenações dos Cursos de Música.

INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS PARA AS PROVAS DE HABILIDADE INSTRUMENTAL/VOCAL (LICENCIATURA EM MÚSICA), INSTRUMENTO (BACHARELADO EM MÚSICA - INSTRUMENTO) e CANTO (BACHARELADO EM MÚSICA - CANTO)

1. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
2. A visualização do vídeo durante a execução do repertório deve permitir a identificação do(a) candidato(a) sem dificuldades por parte dos membros da banca;
3. O(A) candidato(a) deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
4. No início do vídeo o(a) candidato(a) deverá dizer seu nome, a data em que a gravação está sendo feita, mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 segundos para cada um dos lados do documento, cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento o(a) candidato(a) deve interpretar as obras do seu programa.
5. Antes de cada peça o(a) candidato(a) deverá dizer o nome do autor (e/ou arranjador), título e movimento (se houver).
6. A avaliação da execução vocal ou instrumental consiste na execução de todo o programa/repertório do instrumento/canto escolhido, conforme informado neste Anexo.
7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da gravação, quer seja instrumento, correpetidores (se for o caso), acompanhamento pré-gravado (tipo play along, que não contenha a parte que o(a) candidato(a) irá executar), equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o carregamento do vídeo.
8. Caso o(a) candidato(a) seja acompanhado(a) por um instrumentista correpetidor, este também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o(a) candidato(a) deverá estar em primeiro plano. O correpetidor não será avaliado.
9. Os vídeos podem ser enviados para o e-mail por meio de links para plataformas de compartilhamento. O(A) candidato(a) deve cuidar para que o link não esteja público.
10. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que interpretar peças que não sejam as listadas neste anexo III; apresentar vídeo com procedimento de edição; apresentar vídeo constando a execução parcial das peças ou movimentos do programa informado neste anexo III; apresentar vídeo em que o áudio esteja inaudível e com excesso de interferência e ruídos externos que dificulte a percepção da performance do(a) candidato(a).

ANEXO IV
TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
DANÇA/Licenciatura

O Teste de Habilidade Específica (THE) para o Curso de Dança/Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir, devido à excepcionalidade das atividades remotas.

1. CATEGORIAS

O(A)s candidato(a)s inscritos na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetido(a)s ao Teste de Habilidade Específica (THE), **cuja prova será constituída de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório.**

2. PROVAS

ETAPA 1: A primeira etapa será feita de modo assíncrono. O(A) candidato(a) deverá enviar um vídeo apresentando a realização de uma sequência coreográfica ou improvisação de movimentos criada ou interpretada por ele(a) para avaliação dos seguintes aspectos: consciência e organização corporal, orientação espacial, ritmo, expressividade e criatividade (as descrições desses parâmetros encontram-se no próximo item deste Anexo). O vídeo deverá ser carregado no *google drive* pessoal do candidato, em uma pasta nomeada **transfinterna.danca** e compartilhado com email danca.coordenacao@ufpe.br e o link deverá ser fornecido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Para que o(a) candidato(a) realize essa etapa, o material submetido deverá atender às seguintes especificações e roteiro:

1. No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer seu nome e a data em que a gravação está sendo feita.
2. Em seguida, o(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação) e focalizá-lo na câmera (sendo necessário exibi-lo por 5 segundos, apresentando a sua frente, em seguida, mais 5 segundos, apresentando o seu verso);
3. Logo após, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se de perfil para câmera, por 5 segundos, de modo que seu rosto seja focalizado lateralmente, em seguida, mais 5 segundos, virando-se de perfil, para o outro lado;
4. Após esse procedimento, o candidato deverá realizar sua sequência de movimento coreografada ou improvisada;
5. O vídeo deverá ser gravado com uma duração mínima de 2 minutos e máxima de 2 minutos e 30 segundos, já incluindo o tempo para exibição do documento oficial e do perfil do rosto do(a) candidato(a), não devendo esta etapa ultrapassar 30 segundos do total;
6. No momento da gravação, é importante lembrar de utilizar o celular na posição horizontal;

7. O vídeo deverá ser gravado em espaço relativamente amplo, a câmera deverá estar fixa, usando-se o plano aberto, possibilitando a visualização do corpo inteiro do(a) candidato(a) durante todo o tempo de captação de imagem;
8. Não usar qualquer programa, aplicativo, filtro ou recurso para editar as imagens produzidas para o vídeo, de modo a modificá-las ou editá-las;
9. A gravação do vídeo deverá ser contínua, sem cortes e sem edições;
10. Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade da imagem;
11. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
12. Posicionar-se em local com fundo branco, ou qualquer outra cor, desde que neutra, de referência, sem imagens como fotos, anúncios, quadros, estampas, de forma que não prejudique a qualidade da imagem e da visualização dos movimentos;
13. O figurino e demais elementos que irão compor a sequência coreográfica ou improvisada estarão a cargo do(a) candidato(a). Porém, a vestimenta deverá permitir a realização e visualização adequada dos movimentos;
14. O uso de música é opcional, sendo de escolha livre pelo(a) candidato(a);
15. É vedado o uso de: máscara; maquiagem; óculos escuros; chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação; bem como a utilização de filtros de edição que venham a compor algum acréscimo à imagem do corpo do(a) candidato(a);
16. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido, seguindo as orientações deste Anexo.
17. É recomendável, ao finalizar o vídeo, conferir o arquivo para certificar se a imagem foi bem armazenada, com boa qualidade. O(A) candidato(a) que apresentar vídeo que não obedeça a todos os critérios deste Anexo será eliminado(a) do processo de seleção.

Durante o ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar se é uma pessoa com deficiência (PCD), especificando se esta é de natureza física, auditiva, intelectual, visual ou múltipla, assim como as suas necessidades específicas para o momento da entrevista (por exemplo: intérpretes de Libras, etc).

São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os meios para realização da gravação, equipamento, local e recursos de informática com os quais realizará o carregamento do vídeo e o seu envio.

Todos(as) os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) por uma comissão, composta por 02 (dois/duas) a 03 (três) membros, sendo esses(as) docentes lotados(as) no Departamento de Artes. A Comissão deverá analisar o vídeo, enviado pelos(as) candidatos(as), em espaço e tempo especialmente reservado para este fim, visando garantir o sigilo do processo.

Descrição dos aspectos avaliados:

Consciência e organização corporal: A consciência e a organização corporal será observada através do desenvolvimento e da habilidade motora do(a) candidato(a) em função da expressão artística. Na progressão do movimento, em relação ao espaço/tempo, onde as partes do corpo executam uma ou inúmeras ações, deverão ser observados: o eixo de equilíbrio, a relação com a gravidade, a coordenação motora, a dinâmica de mobilidade, a integração das diversas partes do corpo, independente da diversidade que as linguagens em dança possam oferecer, isto é, sem preestabelecer padrões posturais.

Orientação espacial: Será observada a exploração do espaço, envolvendo mudanças de direção, lateralidade, uso de diferentes níveis (alto, médio, baixo) e planos (altura, largura e profundidade), com o cuidado sempre de manter a integralidade do corpo visível, respeitando os limites da tela na captação do vídeo.

Ritmo: O ritmo é um processo temporal ordenado, periódico e cíclico, sendo um elemento estrutural do movimento. Serão observados alguns elementos rítmicos no vídeo apresentado pelo(a) candidato(a), independente de ser ou não utilizada música para a realização da sequência coreográfica ou improvisada. São eles: sequência, simultaneidade, pulsação e pausa, além das variações dinâmicas do movimento (rápido, lento, curto, longo, repetido, variado).

Expressividade: A expressividade relaciona-se com ações como demonstrar, exprimir, manifestar ou revelar um pensamento e/ou sentimento por meio de palavras, posturas, gestos e movimentos. Todos esses elementos podem ser sintetizados através da expressividade, destacando-se que cada indivíduo tem a própria maneira de se expressar de forma subjetiva através da dança.

Criatividade: O ato criador abrange a capacidade de compreender, relacionar, ordenar, configurar e significar através de ações e expressões. Na sequência coreográfica ou improvisação de movimentos, o(a) candidato(a) deverá explorar todos os parâmetros anteriormente descritos, de forma criativa, demonstrando sua habilidade, potencialidade, individualidade, liberdade e autonomia em relação ao movimento.

ETAPA 2: As entrevistas serão realizadas na data e horário estabelecidos no referido edital, realizadas de modo síncrono (ao vivo), via plataforma *Google Meet*. Caso o(a) candidato(a) tenha intercorrências como sinais de internet de má qualidade, queda de energia, ele(a) terá uma tolerância de 5 minutos de atraso para organizar seus meios de acesso à entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas, terão duração mínima de 8 minutos e máxima de 10 minutos, em que a comissão avaliadora, composta da mesma forma que está descrito na etapa 1, realizará 3 questões para cada candidato(a), cada uma sobre os seguintes temas:

Questão 1: Propósitos, interesses e expectativas do(a) candidato(a) sobre o curso de Licenciatura em Dança;

Questão 2: Informações sobre a sua experiência na área de dança, seus conhecimentos acerca da natureza artístico-pedagógica da Dança;

Questão 3: Relatos e descrições sobre seu processo de criação do vídeo submetido para a etapa 1 desta seleção.

O link para a entrevista será enviado até um dia antes (24 horas) da sua realização para o e-mail de inscrição do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) possui inteira responsabilidade em fornecer o e-mail correto no ato da inscrição e visualizar o recebimento do link para essa etapa do processo de seleção.

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que:

- Não obedeçam aos critérios explicitados nas especificações técnicas deste Anexo sobre a elaboração e envio do vídeo na ETAPA 1 (por exemplo: produzam um vídeo com duração menor ou maior do que foi estipulado, não permitam a visualização da integridade do seu corpo na gravação do vídeo, insiram edições e/ou filtros no vídeo, filmem na vertical ao invés da horizontal, apresentem imagem desfocada, não apresentem documento oficial, não permitam visualização de seu rosto, de perfil, conforme indicado, etc).

- Não compareçam à entrevista ou ultrapassem a tolerância de 5 minutos de atraso devido às questões técnicas de acesso à entrevista.

3. AVALIAÇÃO

ETAPA 1: Nessa etapa, serão avaliados cinco parâmetros: a) consciência e organização corporal; b) orientação espacial; c) ritmo; d) expressividade; e) criatividade. Para cada um deles, poderá ser atribuída uma pontuação de zero (0) a dois (2) pontos, com base nos seguintes conceitos:

“Insuficiente” - sendo possível atribuições no intervalo de 0 a 0,5 ponto;

“Regular” - sendo possível atribuições no intervalo de 0,6 a 1,0 ponto;

“Bom” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,1 a 1,5 pontos;

“Ótimo” - sendo possível atribuições no intervalo de 1,6 a 2,0 pontos;

A nota final dessa etapa 1 (NI) será constituída do somatório das pontuações atribuídas para cada um dos cinco critérios a serem analisados, totalizando um valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos.

ETAPA 2: Será avaliada segundo os conceitos de assertividade, coerência e consistência das informações apresentadas pelos candidatos sobre as três questões realizadas. A pontuação para as duas primeiras questões

poderá variar de um valor mínimo de zero (0) ao valor máximo de três (3,0). Quanto MAIS assertivas, coerentes e consistentes forem as respostas, mais próximas do valor máximo (3,0 pontos) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora. Quanto MENOS assertivas, coerentes e consistentes forem as respostas, mais próximas do valor mínimo (0 ponto) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora. A pontuação para a terceira questão poderá variar de um valor mínimo de zero (0) ao valor máximo de quatro (4,0). Quanto MAIS assertiva, coerente e consistente for a resposta, mais próxima do valor máximo (4,0 pontos) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora. Quanto MENOS assertiva, coerente e consistente for a resposta, mais próxima do valor mínimo (0 ponto) essa pontuação deverá ser atribuída pela comissão avaliadora.

Questão 1: Propósitos, interesses e expectativas do(a) candidato(a) sobre o curso de Licenciatura em Dança - pontuação mínima de zero (0) e pontuação máxima de três (3,0) pontos.

Questão 2: Informações sobre sua experiência na área e seus conhecimentos acerca da natureza artístico-pedagógica da Dança - pontuação mínima de zero (0) e pontuação máxima de três (3,0) pontos.

Questão 3: Relatos e descrições sobre seu processo de criação do vídeo submetido para a etapa 1 desta seleção - pontuação mínima de zero (0) e pontuação máxima de quatro (4,0) pontos.

A nota final dessa etapa 2(N2) será constituída do somatório das pontuações atribuídas para cada uma das três questões a serem analisadas, totalizando um valor mínimo de zero (0), e um valor máximo de dez (10) pontos.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

O argumento de classificação em dança (ARGd) será $ARGd = N1 + N2/2$, onde *N1* é o resultado etapa 1 do THED (vídeo enviado), e onde *N2* é o resultado da etapa 2 do THED (entrevista).

4. APROVAÇÃO

O(a) candidato(a) que atingir ARGd maior ou igual a sete (7), será considerado(a) “APTO(A)”, enquanto que o(a) candidato(a) que atingir ARGd menor que sete (7), será considerado(a) “INAPTO(A)”.

ANEXO V TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA

O Teste de Habilidade Específica (THE) para o Curso de Letras/Libras - Licenciatura será realizado de acordo com os parâmetros a seguir.

1. CATEGORIAS:

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na categoria **Transferência Interna de Curso** serão submetidos(as) ao Teste de Habilidade Específica (THE).

2. DIA/HORÁRIO/LOCAL:

A prova terá o formato de uma entrevista presencial, conduzida por dois Avaliadores designados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras e será realizada **no Estúdio do Curso de Letras-Libras, localizado no 1º andar do Centro de Artes e Comunicação, na data e horário indicada no cronograma.**

3. PROVA/AValiação:

Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar à Comissão Avaliadora no intervalo de tempo previsto para a avaliação no formato de entrevista. A ordem de chegada dos(as) candidatos(as) definirá a ordem de arguição pelos Avaliadores. Na ocasião da entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) em Libras pelos Avaliadores sobre **suas intenções de ingresso no curso de Licenciatura em Letras-Libras e engajamento do mesmo(a) na Comunidade Surda.** A entrevista terá **duração máxima de 15min.**

Cabe destacar que a entrevista será vídeo-gravada para fins de registro e validação. A investidura do(a) candidato(a) nas vagas deste Edital implica em sua ciência do processo de vídeo-gravação, sendo vedada a recusa da captação do material audiovisual pelo mesmo.

Durante o acesso e permanência do(a) candidato(a) no local de prova, as medidas sanitárias e de biossegurança de prevenção ao novo coronavírus deverão ser respeitadas. Não será fornecido material de proteção individual (máscaras ou faceshields) aos(às) candidatos(as). Desse modo, é recomendado que estes(as) providenciem suas próprias máscaras.

É terminantemente proibido o acesso à sala de avaliação sem máscara. A desconformidade desta exigência pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do processo seletivo.

A ausência ou chegada do(a) candidato(a) após o intervalo de tempo previsto neste Edital ocasionará em sua eliminação do processo seletivo.

3.1 Recomendações para a entrevista

Recomenda-se aos(às) candidatos(as) vestirem-se apropriadamente para o processo de sinalização, evitando adornos e indumentárias que prejudiquem a visualização adequada das sentenças discursivas em Libras.

Durante a entrevista, o(a) candidato(a) precisará retirar a máscara e acondicioná-la em um saco plástico ou semelhante. Ao final, o(a) candidato(a) deverá realizar a higienização das mãos com álcool 70% e pôr nova máscara limpa para se retirar da sala de avaliação.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A entrevista em Libras será apreciada pelos Avaliadores mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Organização da estrutura gramatical da Libras	0 a 40 pontos
Capacidade argumentativa em Libras	0 a 30 pontos

Fluência	0 a 30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	0 a 100 pontos

O(A) candidato(a) que obtiver, na entrevista, nota inferior a 40 (cinquenta) pontos, será reprovado(a).